

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 64 - Publicada em 05/08/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO

Nº 179, DE 13 DE JULHO DE 2021

Republicado para correção.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Jhessika Gomes da Silva Ferreira, efetivada pelo Ato nº 178/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho nesta Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º do art. 3º do Ato n.º 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LILIANE RAMOS DA SILVA NEPOMUCENO** no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP-2.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 05/08/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0572873** e o código CRC **6349E454**.

Assinatura de Publicação: xocad-fufyz-ninyv-bisob-mecis-bufyf-tubeh-mivut-navag-pybyb-fuses-fyroh-sevof-gusyt-vizif-pasiv-vuxox

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 833, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/08/2021 a 28/08/2021, das férias do servidor **DIONES CHARLES DIAS CIRQUEIRA**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9080201, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/09/2021 a 27/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 05/08/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0572874** e o código CRC **C2085199**.

Assinatura de Publicação: xohin-sizok-bivyp-koted-lumuf-fonod-manyg-mymed-likig-gydag-gelyl-resot-mumur-komah-heliv-ticyr-boxix

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017

Apostila nº 02

Processo Eletrônico: SEI nº 17.0.000001329-3.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Judá Segurança Privada Ltda - ME.

Objeto: Repactuação dos valores mensais do Contrato atual, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 (Cód. Verificador 0567488), conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 024/2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato nº 032, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774 de 26/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 034, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.777 de 29/01/2021, c/c com parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, **APOSTILA** o valor mensal atual do Contrato nº 024/2017, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato de **R\$ 27.475,88 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, após repactuação, passa a ser de **R\$ 28.648,48 (Vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** em consonância com Parecer/Contabilidade/DP-TO nº 004/2021 (Cód. verificador nº 0568523).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de **R\$ 18.253,53 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)**, referente ao período repactuado de 01/01/2021 a 17/04/2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de agosto de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 05/08/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0572688** e o código CRC **1C02AF85**.

Assinatura de Publicação: xinev-pecib-totav-nabov-dazyg-vokef-talez-focum-memil-sarod-gimer-girem-hoded-deres-kilez-kocel-fyxex

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00884.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº. 21.0.00000238-8.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2021, Ata de Registro de Preços nº 05/2021.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli ME.

OBJETO: Aquisição de material (água mineral), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 05/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.122.1143.2188; **SUBITEM:** 07;

FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

DATA DA EMISSÃO: 03/08/2021.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NEGREIROS GAMA CRUVINEL, Anagesp - Administração**, em 05/08/2021, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0572505** e o código CRC **8E8DCF64**.

Assinatura de Publicação: xukal-sanyb-pumem-lydil-cirih-dufyk-samak-hufun-rinul-valac-pidy-p-gafin-cerar-kovip-debot-sudyc-huxux

Assinatura de Publicação desta Edição:

xirah-tirav-cegus-kicop-zoseh-kuzod-vyzip-dozir-fenud-buvyn-ferab-rylur-bacor-dosub-lipuv-safus-vaxyx

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS